



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 29 de Março de 2021 • Ano • Nº 5547

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 4.040/2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

DECRETO Nº 4.040/2021.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE - Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e os termos da Portaria Conjunta SEB/SECADI Nº 71 de 29 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de dois (02) anos.

Art. 2.º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Coordenador de Projetos Municipais de Educação:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome: Lorena Mercês de Jesus
CPF: 021.933.795-05

II. COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE:

Nome: Jucilene dos Santos
CPF: 613.977.335-00

III. TÉCNICO PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome: Marcos Vinicius Sousa Porto
CPF: 020.200.775-82

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

IV. COORDENADORA DE PROJETOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:

Nome: Dóris Amparo de Freitas Santos Marques
CPF: 785.890.105-20

Nome: Josélia Argôlo Pires de Sousa
CPF: 546.935.867-87

V. PROGRAMA PDDE QUALIDADE (Programa Mais Alfabetização – PENALFA, Educação Conectada):

Nome: Djamen Kely Silva Santos
CPF: 013.962.765-05

VI. PROGRAMA PDDE QUALIDADE (PDDE Emergencial e Atleta na Escola) e **PROGRAMA PDDE INTEGRAL** (Programa Novo Mais Educação):

Nome: Jaira Menezes Guimarães
CPF: 628.200.875-15

VII. PROGRAMA PDDE BÁSICO:

Nome: Kelly Roseira Barbosa Araújo
CPF: 670.062.055-49

VIII. PDDE ESTRUTURA (PDDE Campo, Escola Sustentável e Escola Acessível):

Nome: Elidiana de Jesus dos Santos
CPF: 628.339.365-91

§ 1.º - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2.º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante indicado pelo Dirigente Municipal de Educação.

§ 3.º - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

adesão e divulgação dos programas.

Art. 3.º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1.º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a. Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b. Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c. Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d. Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e. Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f. Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g. Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h. Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- i. Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de março de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL